



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações

1. Identificador da demanda no PAC

Item do PAC: Item 05004 - PAC COFTAG

Objeto: Contratação de instrutor(a) para conduzir palestra para inspirar novos líderes.

1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC

Alta prioridade

2. Descrição da necessidade

Trata-se de solicitação a fim de contratar profissional para conduzir palestra para inspirar novos líderes, com previsão de ser realizada em outubro de 2026 na modalidade telepresencial (a distância com transmissão ao vivo).

2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD

Não.

2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

Previsão de realização em outubro de 2026.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

2.3 Modalidade de contratação prevista

Sugere-se a contratação por inexigibilidade.

3. Justificativa

A implementação de uma ação de capacitação voltada à formação de novos líderes justifica-se pela necessidade contínua de assegurar a sucessão em cargos de gestão, conforme preconizado no Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG) e no Plano de Mentoria do Programa de Sucessão do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. O cenário atual do serviço público demanda profissionais preparados para gerir equipes com foco não apenas no cumprimento de metas, mas também na gestão de pessoas, diversidade, inclusão e qualidade de vida no ambiente de trabalho.

O Programa de Sucessão envolve um conjunto de ações voltadas para a preparação de possíveis sucessores para as ocupações críticas do Tribunal, com foco na prevenção dos riscos relacionados às vacâncias, programadas ou não, das referidas ocupações, de acordo com a PORTARIA PRESI Nº 96, de 12 de abril de 2019.

Frequentemente a transição para funções de chefia ocorre de forma prática, sem um preparo estruturado nas competências comportamentais necessárias para lidar com desafios complexos, como a gestão de conflitos e a comunicação significativa. Além disso, o desenvolvimento contínuo de lideranças é um requisito alinhado às diretrizes previstas na Lei 11.416/06 e nos normativos internos que regem a capacitação no Tribunal. Assim, oferecer esta palestra é um investimento estratégico para oxigenar os processos de trabalho, renovar o engajamento funcional e garantir a continuidade da excelência na prestação jurisdicional.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

COMPETÊNCIAS ABORDADAS:

Liderança e Gestão de Pessoas

Gestão de Equipes

Aprendizagem contínua e autodesenvolvimento

Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

Fomentar a elaboração de saberes multidisciplinares (PE da Escola Judicial)

4. Quantidade a ser contratada

Contratação de profissional para conduzir atividade de capacitação com o total de 1 hora e 30 minutos de duração na modalidade telepresencial (a distância com transmissão ao vivo), com gravação, para ser disponibilizada posteriormente aos servidores.

5. Valor Estimado e Origem do Recurso

O investimento previsto é de R\$ 10.000,00

Origem do recurso: Item 05004 - PAC COFTAG

6. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante e Técnico Titular

Nome: Cláudia Voigt Espinola

Matrícula: 2363

Lotação: COFTAG - Escola Judicial

E-mail Institucional: claudia.espinola@trt12.jus.br



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Ramal: 4291

Substituto do Integrante Demandante e Técnico

Nome: Michele Garziera

Matrícula: 7487

Lotação: COFJUR/Escola Judicial

E-mail Institucional: michele.garziera@trt12.jus.br

Ramal: (48) 3216.42018

7. Responsável pela oficialização da demanda

Escola Judicial - 12ª Região

Cláudia Voigt Espinola - Coordenadora da COFTAG

Encaminho à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.*

Data: 12/08/2026

CLÁUDIA VOIGT ESPINOLA

Coordenadora da COFTAG